

## **Definições de Contratação dos Serviços**

Ao enviar o formulário de cadastro pelo site da **Radeol** (www.radeol.com), o **Cliente** está ciente, aceitando e contratando o plano "tudo incluso", conforme proposta enviada via e-mail pela **Radeol** ao **Cliente**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

### **DOS PLANOS**

**Cláusula 1ª** – Os planos consistem na prestação dos serviços de criação de website, divulgação de website através de link patrocinado no Google, registro de domínio e hospedagem de conteúdo para a internet. Os serviços variam de acordo com o plano contratado.

**§ 1º** – O Plano *Básico* é composto por: Criação de 3 (três) menus/páginas, 4 (quatro) opções de layouts já criados para a escolha de apenas 1 (um) modelo pelo cliente, 1 (um) formulário de contato, 1 (um) formulário de orçamento, 1 (uma) conta de e-mail de 10GB, 1 (uma) atualização de conteúdo por mês, até 3.000 (três mil) caracteres em todo o site e até 4 (quatro) imagens.

**§ 2º** – O Plano *Essencial* é composto por: Criação de 5 (cinco) menus/páginas, 8 (oito) opções de layouts já criados para a escolha de apenas 1 (um) modelo pelo cliente, 1 (um) formulário de contato, 2 (dois) formulários de orçamento, 4 (quatro) contas de e-mail de 10GB, 2 (duas) atualizações de conteúdo por mês, até 5.000 (cinco mil) caracteres em todo o site, até 10 (dez) imagens e registro de domínio com extensão ".com.br". Para divulgação do site no link patrocinado do Google, criaremos 1 (uma) campanha, com até 4 (quatro) anúncios, com até 50 (cinquenta) palavras-chave.

**§ 3º** – Plano *Completo* é composto por: Criação de 8 (oito) menus/páginas, 10 (dez) opções de layouts já criados para a escolha de apenas 1 (um) modelo pelo cliente, 1 (um) formulário de contato, 3 (três) formulários de orçamento, 10 (dez) contas de e-mail de 10GB, 5 (cinco) atualizações de conteúdo por mês, até 10.000 (dez mil) caracteres em todo o site, até 20 (dez) imagens e registro de domínio com extensão ".com.br". Para divulgação do site no link patrocinado do Google, criaremos até 3 (três) campanhas, com até 12 (doze) anúncios, com até 150 (cento e cinquenta) palavras-chave.

**§ 4º** – Plano *Avançado* é composto por: Criação de 10 (dez) menus/páginas, 15 (quinze) opções de layouts já criados para a escolha de apenas 1 (um) modelo pelo cliente, 3 (três) formulários de contato, 5 (cinco) formulários de orçamento, 20 (vinte) contas de e-mail de 10GB, 10 (dez) atualizações de conteúdo por mês, até 15.000 (quinze mil) caracteres em todo o site, até 30 (trinta) imagens e registro de domínio com extensão ".com.br". Para divulgação do site no link patrocinado do Google, criaremos até 5 (cinco) campanhas, com até 20 (vinte) anúncios, com até 250 (duzentos cinquenta) palavras-chave.

**§ 5º** – Em nenhum plano é oferecido pela **Radeol** o serviço de SEO (Search Engine Optimization) – Otimização de Site.

**§ 6º** – Em nenhum plano está incluso crédito para publicidade no Google, conforme disposto no §6º e §7º da Cláusula 7ª.

**§ 7º** – Como cortesia, será oferecido ao **Cliente** em todos os planos a criação de logotipo básico, a criação de assinatura de e-mail e a integração do chat online da Tawk.to.

### **DO DESENVOLVIMENTO DO WEBSITE**

**Cláusula 2ª** – A **Radeol** fará o desenvolvimento de um website responsivo para o **Cliente**.

**§ 1º** - O website terá as características de acordo com o plano escolhido pelo **Cliente**, contendo informações (logotipo, textos, endereço, telefone e dados diversos) totalmente abertas ao público, não tendo nenhuma área restrita.

**§ 2º** – Cabe a **Radeol** a inclusão das informações nas páginas, conforme material fornecido pelo **Cliente**.

**§ 3º** – A **Radeol** já possui layouts pré-desenvolvidos, chamados de “layout padrão” e enviará a quantidade de modelos de site, conforme plano escolhido pelo **Cliente**, para a escolha e posterior personalização do mesmo com as informações do **Cliente**. Após personalizado, enviará o site para a aprovação do **Cliente**, que fará a comunicação dessa aprovação mediante e-mail enviado ao endereço eletrônico do **Radeol**.

**§ 4º** – O **Cliente** se obriga a fornecer todo o material e informações necessárias para personalização do website e, no caso de fotos e desenhos, estes deverão ter conteúdo e nitidez que permitam sua digitalização e exibição de maneira agradável e artística; se obrigando, igualmente, a revisar o website, responsabilizando-se inteiramente pelo seu conteúdo.

**§ 5º** – O **Cliente** tem conhecimento de que as páginas constantes no website em questão deverão exibir somente conteúdo e objetos lícitos, e não deverão exibir fotos ou mensagens que possam depreciar produtos e serviços de outras empresas, ou que contenham mensagens publicitárias abusivas e enganosas, especificações incorretas, omissão dos eventuais riscos de uso ou consumo, ou que de alguma forma possam atentar contra os direitos básicos do consumidor, e, ao aceitar este contrato de prestação de serviços, exime a **Radeol** de toda e qualquer responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de seu uso, respondendo por quaisquer crimes ou ações judiciais que resultem de violação de direitos ou de prejuízos causados a outrem, assumindo inteiramente os ônus que se originarem daquelas ações.

**§ 6º** – O **Cliente** tem plena ciência de que a **Radeol** fará a personalização do website e que somente procederá a atualização no website, quando solicitado pelo **Cliente** mediante e-mail enviado ao endereço eletrônico da **Radeol**.

## DO REGISTRO DE DOMÍNIO

**Cláusula 3ª** – A **Radeol** discutirá com o **Cliente** a definição do seu nome de domínio próprio e, após definido, providenciará a consulta bem como aprovação e registro do mesmo.

**§ 1º** – O domínio obrigatoriamente terá a extensão “.com.br” e será registrado pela **Radeol** em nome do **Cliente** junto ao REGISTRO.BR.

**§ 2º** – O custo do registro do domínio e suas renovações deverão ser pagas inteiramente pelo **Cliente** diretamente ao REGISTRO.BR, exceto no caso de domínio já incluso no plano, conforme § 1º a 4º da cláusula 1ª.

## DA HOSPEDAGEM DO CONTEÚDO PARA INTERNET

**Cláusula 4ª** – Os serviços de armazenagem e disponibilização de dados para a internet serão efetuados em computadores terceirizados pela **Radeol**.

**§ 1º** – A **Radeol** manterá o website disponível durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 dias por semana, exceto em caso de força maior, como substituição de programas e equipamentos, eventuais falhas destes até que sejam corrigidas ou, ainda, nos casos de interrupções ou deficiências dos serviços de terceiros, dos quais dependa o funcionamento da rede ou dos equipamentos e sobre os quais a **Radeol** não tenha domínio. A ocorrência destas interrupções ou suspensões temporárias do acesso não ensejará qualquer tipo de responsabilidade a **Radeol**, nem abatimento ou compensação nos preços aqui acordados.

§ 2º – Quaisquer outras falhas ocasionadas nos servidores do terceirizado pela **Radeol**, que venham a interromper os serviços prestados ao usuário, serão ressarcidas na forma de desconto no valor mensal dos serviços. O valor do ressarcimento será definido após posterior avaliação dos danos ocasionados em decorrência das falhas apresentadas. Fica estabelecido que o valor máximo a ser ressarcido ao **Cliente** será no valor total da mensalidade.

§ 3º – A **Radeol** garante o funcionamento e atualização dos serviços, durante a vigência deste contrato, inclusive na sua eventual renovação.

§ 4º – Em caso de interrupções programadas para a manutenção de servidores, a **Radeol** comunicará o **Cliente** a data e a hora da interrupção, bem como seu tempo aproximado de duração através de mensagem endereçada ao correio eletrônico do **Cliente** ou através do site da **Radeol**.

§ 5º – O **Cliente** está ciente de que a característica da hospedagem terá as disponibilidades de acordo com o plano escolhido, conforme § 1º a 4º da cláusula 1ª.

## DOS ENDEREÇOS DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAILS)

**Cláusula 5ª** – A **Radeol** fornecerá os endereços eletrônicos para e-mail vinculados ao nome do domínio, sendo as denominações que antecedem o @ (arroba) a critério do **Cliente**.

§ 1º – O espaço em disco fica limitado em 10 (dez) Gigabytes ou 50.000 (cinquenta mil) mensagens.

§ 2º – Deve-se respeitar o limite do plano, conforme disposto no §1º a §4º da Cláusula 1ª.

## DAS MANUTENÇÕES DO WEBSITE

**Cláusula 6ª** – As pequenas atualizações feitas no website, como mudança nos textos das páginas já existentes, alterações de endereço e telefone, bem como a troca/alteração de até 5 (cinco) imagens que não necessitem de tratamento, dentro dos limites do plano escolhido, conforme disposto no §1º a §4º da Cláusula 1ª, serão feitas pela **Radeol** sem nenhum custo adicional.

**Parágrafo Único** – Caso as atualizações exijam alterações na estrutura do website, como acréscimo de novos links/menus/páginas, alterações das cores do site e fotos que necessitem de tratamento, a **Radeol** fará um orçamento de acordo com as mudanças necessárias. Depois de elaborado, o orçamento será encaminhado ao correio eletrônico do **Cliente** e se aprovado, a **Radeol** enviará o boleto para pagamento e depois de quitado, procederá com a atualização.

## DA DIVULGAÇÃO DO WEBSITE

**Cláusula 7ª** – Se estiver incluso no plano contratado pelo **Cliente**, a divulgação do website será feita pela **Radeol** que deverá criar e gerenciar a publicidade via web, por meio da ferramenta Google AdWords, onde o website do **Cliente** será divulgado em forma de anúncio, relacionado na coluna de links patrocinados da rede de pesquisa do site de busca Google e rede de parceiros.

§ 1º – Cabe a **Radeol**: Criar conta e campanha em nome do **Cliente** no Google AdWords; Criar o anúncio de texto; Criar extensões de anúncio; Controlar orçamento diário dos cliques, conforme briefing do **Cliente**; Gerenciar lista de palavras-chave; Monitorar os números de conversões, cliques e visualizações; Fazer as devidas melhorias na campanha e anúncio; Comunicar ao **Cliente** saldo baixo e esgotado; Enviar quinzenalmente relatórios com as estatísticas dos anúncios, entre outras atividades pertinentes.

**§ 2º** – O **Cliente** acompanhará os resultados da campanha, através de relatório enviado pela **Radeol** ao e-mail do **Cliente**.

**§ 3º** – O presente contrato **NÃO** representa qualquer garantia de prospecção de novos clientes e/ou aumento de vendas.

**§ 4º** – A empresa Google Inc. oferece a todos os interessados o serviço denominado Google AdWords, consistente na possibilidade de efetuar anúncios publicitários nas paginas de pesquisa Google e rede de parceiros. O **Cliente** tem conhecimento do funcionamento do serviço Google AdWords, que está devidamente descrito na internet, através do site: <https://www.google.com/intl/ptBR/adwords/select/TCBrazilForGoogleBrazil1108.html>.

**§ 5º** – Não serão feitas divulgação na rede de display, remarketing e YouTube pela **Radeol**.

**§ 6º** – Os créditos para o Google deverão ser inseridos pelo **Cliente**, mediante pagamento de boleto bancário diretamente ao Google Brasil. Os boletos deverão ser solicitado pelo **Cliente** à **Radeol**, que fará a devida emissão e enviará ao e-mail do **Cliente** que providenciará a devida quitação.

**§ 7º** – Em nenhum dos planos oferecidos estão inclusos qualquer valor de créditos para publicidade no Google AdWords.

## DO CANCELAMENTO DO CONTRATO

**Cláusula 8ª** – O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, livre de ônus, por meio de notificação extrajudicial encaminhada ao correio eletrônico da outra parte, com antecedência mínima de 30 dias.

**§ 1º** – Na hipótese de cancelamento, o **Cliente** deverá constar como adimplente e não serão devolvidos valores monetários pagos a **Radeol**.

**§ 2º** – O não pagamento por parte do **Cliente** do valor mensal por mais de 10 (dez) dias, torna a **Radeol** apta a rescindir imediatamente o presente contrato **sem a necessidade de notificação ou qualquer comunicação, ficando ainda esta isenta de qualquer responsabilidade**.

## DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**Cláusula 9ª** – A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da confirmação do pagamento da primeira mensalidade pelo **Cliente** a **Radeol**, ficando automaticamente renovado por igual período quando não houver expressa manifestação em contrário de qualquer uma das partes.

**Parágrafo Único** – A renovação anual do contrato implica em reajuste do valor mensal, conforme plano escolhido dispostos no §1º a 4º da cláusula 1ª deste contrato, que se dará pelo IGPM/FGV - Índice Geral de Preços ao Consumidor da Fundação Getúlio Vargas, eleito como índice oficial de reajuste, sendo este, aplicado de forma integral e condizente com a situação de mercado.

## DO VALOR, DATA E FORMA DE PAGAMENTO

**Cláusula 10ª** – O pagamento do plano escolhido será realizado pelo **Cliente** a **Radeol**.

**§ 1º** – Plano *Básico* terá o valor fixo mensal de **R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos)**.

§ 2º – Plano *Essencial* terá o valor fixo mensal de **R\$ 129,90 (centro e vinte e nove reais e noventa centavos)**.

§ 3º – Plano *Completo* terá o valor fixo mensal de **R\$ 199,90 (cento e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

§ 4º – Plano *Avançado* terá o valor fixo mensal de **R\$ 299,90 (duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos)**.

§ 5º – Os boletos mensais terão como vencimento o dia 20 (vinte) de cada mês, sendo o primeiro a partir do dia útil seguinte ao cadastro feito pelo **Cliente** no site da **Radeol** e os demais nos meses subsequentes.

§ 6º – A taxa de registro do domínio deverá ser paga após a definição do nome e as demais anuidades deverão ser pagas ao REGISTRO.BR, a cada 12 (doze) meses após a data do registro do domínio.

§ 7º – Após o vencimento, serão cobrados juros de mora de 0,33% (trinta e três centésimos percentuais) ao dia, mais multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor atualizado, que deverá ser corrigido na forma deste contrato (IGPM/FGV), calculados na data do efetivo pagamento.

§ 8º – Os pagamentos deverão ser efetuados mediante boleto bancário, que será enviado pela **Radeol** via e-mail para o endereço eletrônico do **Cliente**.

§ 9º – Os pagamentos em valores ou formas diferentes, não serão computados, exceto em comunicado antecipado do **Cliente**.

§ 10º – O atraso na liquidação do pagamento mensal por mais de 10 (dez) dias acarretará na possibilidade de suspensão imediata da prestação dos serviços até a regularização do débito e pagamento da taxa de reativação dos serviços no valor de uma mensalidade. Torna, ainda, a **Radeol** apta a rescindir imediatamente o presente contrato **sem a necessidade de notificação ou qualquer comunicação**, conforme disposto no §2º da Cláusula 8ª.

## DOS PRAZOS

**Cláusula 11ª** – A personalização do website pela **Radeol**, bem como, o registro do domínio e a implantação (publicação) do conteúdo na internet, terá o prazo previsto na proposta apresentada pela **Radeol** ao **Cliente**.

§ 1º – Se inicia a contagem do prazo a partir da efetiva confirmação do pagamento do primeiro boleto bancário.

§ 2º – As datas poderão sofrer alterações, caso o **Cliente** não entregue as documentações e informações para personalização do website ou não faça as aprovações em tempo hábil.

## DOS DEVERES ADICIONAIS DO CLIENTE

**Cláusula 12ª** – O **Cliente** se obriga a manter os seus dados cadastrais devidamente atualizados. Toda e qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente a **Radeol**.

§ 1º – O **Cliente** se obriga enviar a documentação e materiais quando solicitada pela **Radeol**.

§ 2º – O **Cliente** se obriga a efetuar o pagamento das retribuições mensais nos prazos determinados.

## DOS DIREITOS E DEVERES ADICIONAIS DA RADEOL

**Cláusula 13ª** – A **Radeol** se obriga a manter a integridade da base de dados, contendo os dados do registro.

**§ 1º** – A **Radeol** se obriga a personalizar o website, registrar o domínio, hospedar o conteúdo e fazer a manutenção do website, nos prazos determinados.

**§ 2º** – A **Radeol** se reserva o direito de mudar qualquer procedimento técnico referente aos serviços contratados com ou sem prévio aviso.

## DO MÉTODO DE COMUNICAÇÃO

**Cláusula 14ª** – Todas as comunicações entre o **Cliente** e a **Radeol**, serão efetuadas de maneira formal através de correio eletrônico (e-mail).

**Parágrafo Único** – Todas as comunicações enviadas pela **Radeol** ao endereço eletrônico, constantes do cadastro do **Cliente** serão consideradas como entregues.

## DO FORO

**Cláusula 15ª** – Para composição de eventuais litígios, decorrente do presente contrato, as partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Fórum João Mendes Júnior),

**Parágrafo Único** – Em caso de litígio, as partes se comprometem a, antes de recorrer às vias judiciais, tentar superá-lo por via conciliatória.

O presente contrato obriga em todos os seus termos não só o **Cliente**, mas também seus herdeiros e sucessores.

Ao enviar o formulário de cadastro pelo site da **Radeol** ([www.radeol.com](http://www.radeol.com)), o **Cliente** declara que está ciente e concordando com os termos deste Contrato de Prestação de Serviços.